

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3386 de 1 de Abril de 2024
DATA: 01/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

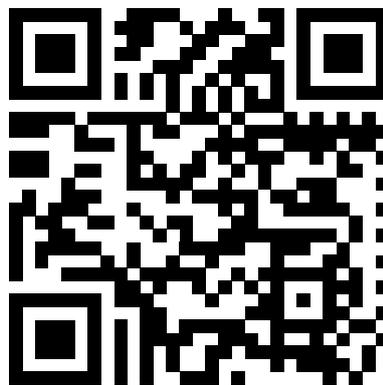
Tel: 9832102601
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 01/04/2024
IP com nº: 192.168.1.9
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=855

SUMÁRIO

RECADASTRAMENTO

- EDITAL: 001/2024 - RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, A FIM DE ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - IPSPM

REPUBLICAÇÃO

- PORTARIA: 151/2021 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR(A)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RECADASTRAMENTO - EDITAL:
001/2024****EDITAL Nº 001/2024****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - IPSPM, autarquia municipal, localizada na Travessa Nossa Senhora Aparecida, n/s, Centro, nesta Cidade, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigências da Lei nº. 9.717/1998, da Lei nº. 10.887/2004, da Lei Municipal nº. 660/2001, da Portaria do MPS nº. 204/2008, da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

1 DO OBJETO

1.1 Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim - IPSPM**.

2 DA FINALIDADE

2.1 Integração dos dados do cadastramento do RPPS municipal com o Banco de dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá no período de **02 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024**, na sede do IPSPM, localizada na Travessa Nossa Senhora Aparecida, nº, Centro, de segunda à sexta, das 8:00 às 12:00 horas.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. No ato do recadastramento os segurados deverão comparecer ao local indicado no ítem 3.1 deste Edital, munidos das cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Portaria ou Ato da aposentadoria de aposentado ou pensionista;

4.2 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim - IPSPM**.

4.3 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao IPSPM e formalize o recadastramento.

5 DAS SANÇÕES

5.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao RECADASTRAMENTO terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser cadastrado.

5.2 O segurado cadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Pindaré Mirim – MA, 01 de abril de 2024.

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Diretor Presidente
IPSPM



GABINETE DO PREFEITO - REPUBLICAÇÃO - PORTARIA: 151/2021

Portaria Nº 151/2021-GP. Pindaré Mirim, 17 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão , no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro permanente de pessoal efetivo deste município a Sra. ITACYLLA MARIA LINDOSO HOMEM, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Urbana, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

